



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

**CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DA CIPA E
A EMPRESA ELISA G.
CAETANO TRANSPORTE E
INFORMÁTICA - ME, PARA
MANUTENÇÃO E
HOSPEDAGEM DE SITE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.948/0001-08, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 146, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES.

CONTRATADA: ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.937/0001-19, com sede em Rua: Jurema nº300, sala D, Município de Jaciara MT, CEP: 78.820-000, representada pela Sra. ELISA GOMES CAETANO, portadora do RG nº11974699 SJ/MT e do CPF nº924.181.471-34.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 002/2026** e Processo Administrativo nº 017/2026, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação do Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT, disponibilização de software administrativo e Portal da Transparência**, conforme especificações contidas no Edital e na proposta da Contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico, locação de site oficial, Portal da Transparência	12 meses	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00

Valor total estimado: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.2. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço ou requisição equivalente emitida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**.

3.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante transferência bancária ou ordem de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar os serviços com eficiência e zelo, utilizando profissionais qualificados.

4.2. Garantir a disponibilidade (uptime) do site e do portal conforme padrões de mercado.

4.3. Realizar as manutenções preventivas e corretivas e manter o suporte técnico ativo durante o horário comercial.

4.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa realizar os serviços.

5.2. Designar servidor para fiscalizar a execução do objeto.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

5.3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A divulgação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial que o Município utilize como meio oficial de publicação, bem como no sítio eletrônico oficial da Administração.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Pedro da Cipa – MT, 26 de Março de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELISA G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMATICA
CNPJ: 11.858.937/0001-19
Repr. Legal Sra. Elisa Gomes Caetano
CPF – 924.181.471-34
RG – 11974699 SJ/MT**

TESTEMUNHAS:

**Marciana da Silva Cherubim
CPF: 024.654.371-00**

**Marcos Vinícios de J. Abrahão
CPF: 654.997.001-68**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
